



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
A casa do povo

DECRETO LEGISLATIVO Nº02, DE 2023.

Acolheparcialmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para julgar como regulares as contas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, exercício 2018, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra.

A Câmara Municipal de Piquet Carneiro decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas, como regulares, as contas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que integra este Decreto Legislativo, e de acordo com o disposto no art. 15, I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, acolhendo parcialmente o Parecer Prévio nº 252/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no processo de Prestação de Contas de Governo nº 14207/2019-7.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro - CE, 14 de abril de 2023.



Vereador **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE**
Presidente

Vereador **THIAGO BATISTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente

Vereador **FRANCISCO VALDENOR SOBRINHO**
Primeiro Secretário

Vereador **FRANCISCO ALEXSANDRE PINHEIRO CARNAUBA**
Segundo Secretário

Gabinete do Prefeito
Recebido em 24/04/2023
RFB